

PROCESSO Nº 08/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º 03/2019

**SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 02/2017
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA E A
EMPRESA TELEFONICA BRASIL S/A.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA** pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Praça Doutor Horácio Ramalho, 156, Bairro Centro, Cidade de TAQUARITINGA, CEP 15900-000, SP, inscrito no CNPJ nº. 49.165.202/0001-82, neste ato representado, pelo seu Presidente, Senhor **JOSÉ ROBERTO GIOTTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 17.358.954 e CPF nº. 054.848.958-04, domiciliado Rua José Lofrano, nº 72 – Parque Residencial Laranjeiras, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa TELEFONICA BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ nº. 02.558.157/0001-62 e localizada no município de São Paulo – São Paulo, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, CEP 04571-000, neste ato representada pelos gerentes, o **Sr. Alexandre Barreto da Gama Freitas**, portadora do documento de identidade nº 059.75.287-3, expedido pelo SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 806.279.787-20, com e-mail: alexandrebfreitas@telefonica.com e **Sr. Sérgio Cherez Pavia**, portador do documento de identidade nº 33.604.505-0, expedido pelo SSP/SP e inscrito no CPF nº 272.784.788-20 e e-mail: sergiopavia@telefonica.com.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência constante do objeto do contrato nº 02/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO – Fica o Contrato n.º 02/2017, prorrogado por mais 12 (meses), conforme autoriza a Cláusula Décima Segunda, contar da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E OBRIGAÇÕES – As obrigações de ambas as partes e o objeto continuam sendo os mesmos estabelecidos no Contrato n.º 02/2017.

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente utilizados, conforme os valores discriminados na Proposta de Preços relativa ao objeto do contrato, sendo a despesa mensal estimada de **R\$ 571,40 (QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, com eficácia a partir de 05 de abril de 2018.

A disposição orçamentária será: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 0007-; Local: 010100, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Natureza: 3.3.90.39.58 – Serviços de Telecomunicações, Conta Débito: 332310400, Conta Crédito: 213110102, Funcional: 01.031.0001.2045.0000, Grupo: Corpo Legislativo e Secretaria, Valor Orçado: R\$ 96.125,00, Valor Atual: R\$ 487.742,51.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação deste termo se dará por extrato no Diário Oficial do Município de Taquaritinga.

E para verdade do presente, firma-se este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Taquaritinga-SP, 05 de Abril de 2019.

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
CNPJ nº. 49.165.202/0001-82
Contratante

JOSÉ ROBERTO GIROTTO
Presidente
CPF nº. 054.848.958-04
RG nº. 17.358.954

TELEFONICA BRASIL S/A
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
Contratada

Alexandre Barreto da Gama Freitas

R. G. nº 059.75.287-3
CPF/MF nº 806.279.787-20

(alexandrebfreitas@telefonica.com)

Sérgio Cherez Pavia

R G nº 33.604.505-0
CPF/MF nº 272.784.788-20

(sergiopavia@telefonica.com)

TESTEMUNHAS:

Nilton Cesar Morselli

RG: 25.230.858-X
CPF: 264.311.038-23

Ana Maria Davóglio

RG: 14.718.065
CPF: 081.605.988-82